



**FUNDESJ**  
Fundação Municipal Educacional de São José



## EDITAL INTERNO USJ Nº 028/2013/USJ

**ABRE INSCRIÇÕES PARA  
SELEÇÃO DE AÇÕES DE  
EXTENSÃO PARA O ANO DE  
2014.**

**A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, Profa. Dra. Jaqueline A. Martins Zarbato** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de seleção de ações de Extensão.

### **Art. 1º Da inscrição e da tramitação**

**1.1** Poderão inscrever propostas os professores do Centro Universitário Municipal de São José que pretendem desenvolver Ações de Extensão, em formulário próprio disponível do site do USJ, no item Ensino – Extensão e Cultura, ou solicitado junto Assessoria de Cultura e Extensão.

**1.2** As propostas deverão ser apresentadas às **coordenações de Curso do dia 30/10/2013 até o dia 08/11/2013**, dentro do formulário específico de Ações de Extensão. **As coordenações de Curso deverão convocar o Colegiado para que as propostas sejam aprovadas estabelecendo uma ordem decrescente.** Após aprovadas nos respectivos Colegiados de Curso, as propostas deverão ser encaminhadas à Assessoria de Cultura e Extensão, junto com a ata da reunião, assinada por todos os presentes, em anexo às propostas de Extensão, até o dia **29/11/2013**. Em caso de impossibilidade de reunião do Colegiado, o seu presidente pode convocar mais dois professores do curso para que façam a avaliação dos projetos.

**1.3** Os professores só poderão encaminhar propostas de extensão via Colegiado, no Curso do qual tenham vínculo no semestre de 2014/1, com titularidade de disciplina, com atribuição de aula, com orientação de estágio ou orientação de TCC.

**1.4** Poderão participar deste edital, todas as Ações de Extensão, que atendam às demandas da comunidade josefense, conforme prevê o PDI do USJ.

**1.5** A Assessoria de Extensão prestará informações pormenorizadas aos interessados pelo e-mail: [sergioluiz.ferreira@gmail.com](mailto:sergioluiz.ferreira@gmail.com)



## **Art. 2º Da aprovação final das propostas**

**2.1** A Aprovação final das propostas será feita por uma comissão nomeada pela Reitoria do USJ, considerando os seguintes critérios:

- Atendimento às áreas temáticas: novas tecnologias informacionais, idoso, educação financeira, educação especial, educação orçamentária, educação, Ensino Religioso, diálogo interreligioso.
- Estar de acordo com o que prevê o PDI da instituição.
- Ter relevância social, ambiental, artístico, cultural, científica e/ou econômica, atendendo às necessidades da comunidade josefense.
- Interação concreta com a comunidade e seus segmentos.
- Maior tempo na Instituição do coordenador da proposta.
- Maior titulação do coordenador da proposta.
- Menor custo financeiro para a Instituição.
- Caráter interdisciplinar.
- Divulgação do Curso e da Instituição.
- Compatibilidade entre os recursos solicitados e as exigências da ação.
- Possibilidade de impactos das ações do projeto, no processo de qualificação social dos estudantes e dos cursos envolvidos na execução.

## **Art. 3º Da carga horária e vigência das Ações**

**3.1** As Ações de Extensão deste Edital deverão ter vigência entre os meses de março e julho de 2014 ou entre março e dezembro de 2014.

**3.2** Os professores do USJ poderão alocar carga horária para desenvolver as Ações de Extensão que forem aprovadas, desde que sua carga horária não ultrapasse 40h e obedecendo ao que consta no Art. 6º, deste Edital.

## **Art. 4º Do acompanhamento e avaliação das ações**

**4.1** Cada Ação terá seu desenvolvimento centrado no cumprimento dos objetivos propostos e será acompanhada pelos docentes - coordenadores da proposta e pela Assessoria de Cultura e Extensão.

**4.2** Os Coordenadores das Ações deverão apresentar o **Relatório Técnico Final, deverá conter fotos e/ou vídeos e ficha de participação, até no máximo 30 (trinta) dias úteis** após a data de conclusão da Ação de Extensão na Assessoria da Extensão, já tendo sido aprovado o referido relatório nos colegiados dos Cursos.



**4.3** Os coordenadores das ações que forem aprovadas se comprometem a participar da socialização das ações realizadas na semana Científica do USJ, ou equivalente, no semestre posterior à conclusão da ação.

### **Art. 5º Do Cronograma**

ATIVIDADE	DATA
Inscrição nos termos do Art. 1º deste edital.	30/10 a 08/11/2013
Resultado da seleção	10/12/2013
Início das atividades de extensão	Março/2014
Envio do relatório final do projeto	Agosto de 2014 para projetos realizados em 2013.1 e Dezembro de 2014 para os projetos realizados em 2014.1 e 2
Término das atividades de Extensão	Julho ou Dezembro de 2014

### **Art. 6º Dos Recursos Disponíveis**

**6.1** Serão divididas o total de horas dos projetos de acordo com a quantidade de projetos apresentados para cada curso. Esta carga horária será distribuída entre os professores que encaminharam propostas de ações, que sejam aprovadas em todas as instâncias destacadas neste Edital.

**6.2** Serão priorizados as propostas em que o aumento de carga horária, exclusiva para a extensão, seja de 5h para o coordenador da proposta aprovada correspondendo ao semestre letivo (6 meses) ou ao ano letivo (12 meses), conforme o projeto aprovado. Enfatiza-se que só será ampliada a carga horária, mesmo que a proposta seja aprovada, no caso de não ultrapassar 40h, no total das atividades exercidas pelo docente no USJ.

### **Art. 7º Disposições Finais**

**7.1** Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Reitoria.

São José, 29 de outubro de 2013

**Profa. Dra. Jaqueline A. Martins Zarbato**  
**Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ**